



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9352/2019

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM (12 de maio); e revoga a Lei 6.289/2004, correlata.

Data da Norma

09/12/2019

Data de Publicação

13/12/2019

Veículo de Publicação

IOM 4649

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12890/2019 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor



LEI N.º 9.352, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

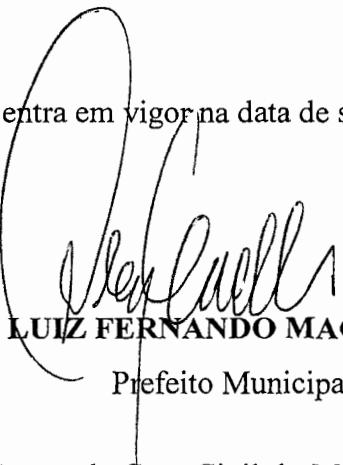
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM** (12 de maio); e revoga a Lei 6.289/2004, correlata.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM**, a realizar-se anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º. É revogada a Lei nº 6.289, de 22 de abril de 2004, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o "Dia do Auxiliar e do Técnico de Enfermagem" (14 de maio).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil